



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXTRAS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 1448 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE MAIO DE 2025.....1

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Fórum Municipal permanente de Educação – FMPE, por meio do Decreto nº 35 de 06 de outubro de 2023, e nomeia os membros que farão parte deste processo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, que Poder Executivo, Órgãos pertinentes, grupos organizados, Associações, Conselhos, Sindicatos entre outros segmentos que estão diretamente e indiretamente ligados à Educação, se reuniram e ao debaterem sobre a necessidade de instalação do Fórum de Educação, deliberaram e respondendo à convocação da Secretaria Municipal de Educação, indicaram seus representantes para composição deste processo.

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o Fórum Municipal de Educação-FME, que atuarão nos feitos de sua competência:

- I. **Mahalla Stephany Feitosa Aguiar**, representante a Secretaria Municipal de Educação;
- II. **MariaAntonieta de Sousa Silva**, representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. **Ítalo da Silva Monte Palma**, representando o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB;
- IV. **Aldeide Gomes Fernandes**, representante da Educação Básica;
- V. **André Silva Cardoso**, representante a Câmara Municipal de Vereadores;
- VI. **Antônia Mayra de Sousa Oliveira**, representante de Professores da Rede Pública Municipal;
- VII. **Charliane Abreu Maciel**, representante de pais de alunos da Rede Pública Municipal;

- VIII. **Maria Adélia dos Santos Alencar**, como representante do Sindicato dos Professores da Rede de Ensino Municipal;
- IX. **Jean Carlos Maciel Nascimento**, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
- X. **Demes Allysson Morais**, representando o Conselho Tutelar;
- XI. **Marcus Pereira de Freitas**, representante do Poder Executivo.

Art. 2º. Os referidos membros definirão entre si aquele que ocupará o cargo de Coordenador e assumirá as prerrogativas e competências, respondendo formalmente por todos os atos e direcionamento dos trabalhos;

Art. 3º. Estarão imediatamente convocados os referidos membros para assumirem seus postos a partir desta data;

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, o Fórum que trata esta Portaria, poderá mediante expressa autorização da Secretária Municipal de Educação, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE MAIO DE 2025, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO SOARES LIMA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73bd2c4e4ac29141fd44c6d5d5365f4fbf7f1fdf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 15/05/2025 09:25:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73bd2c4e4ac29141fd44c6d5d5365f4fbf7f1fdf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

